



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROCOLO
Nº 336/2020
DATA: 05/03/2020
Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS

O Vereador membro desta Augusta Casa de Leis, firmatário do presente, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa. na forma Legal e Regimental em vigor:

REQUERIMENTO Nº 23 /2020

O Vereador que firma o presente vem mui respeitosamente a presença de V. Exa. na forma Legal e Regimental em vigor, REQUERER que seja requisitada a Prefeitura Municipal da Serra – Secretaria de Obras, no que **concerne às responsabilidades e tarefas do SECRETÁRIO MUNICIPAL**, informações a cerca de:

- 1) Quais procedimentos são realizados pela Secretaria para que seus contratos firmados, obedeçam as legislações vigentes como: Convenção Coletiva de Trabalho, Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança, legislações municipais, Estaduais e Federais?
- 2) Como é acompanhado as obras em execução e sob responsabilidade dessa Secretaria? Periodicidade, transporte dos fiscais, entre outros.
- 3) Como a Secretaria monitora em suas contratadas o registro em CTPS dos trabalhadores e demais direitos como Pagamento de FGTS, INSS, entre outros?
- 4) Qual o critério para escolha dos Fiscais e Gestores dos Contratos?
- 5) Porque a Secretaria por meio de seus Editais, não recomendam a priorização de mão de obra local- Município e Grande Vitória- e o uso do SINE- que também é um departamento da prefeitura para recrutamento dos Trabalhadores?



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR AECIO LEITE

- 6) No caso de utilização de trabalhadores de fora do Estado do ES, nas obras contratadas pela Prefeitura, qual a forma de acompanhamento por parte dos fiscais e gestores sobre alojamento e as condições de trabalho previstas na NR 18?
- 7) Na planilha de custo das obras, estão previstos itens como uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, café da manhã, alimentação, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras e Convenção Coletiva de Trabalho?

Aguardamos retorno conforme previsto no Art. 72, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município da Serra.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 05 de Março de 2020.



Aécio Dari de Jesus Leite
Vereador/PT